



DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Presidência da República

Decreto do Presidente da República n.º 26/90:

Exonera, a seu pedido, do cargo de secretário-adjunto do Governador de Macau o Dr. Manuel Jorge Fonseca de Magalhães e Silva 2908-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 27/90:

Exonera, sob proposta do Governo, o embaixador Carlos Alberto Soares Simões Coelho do cargo de representante permanente de Portugal junto das Comunidades Europeias, em Bruxelas 2908-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 28/90:

Exonera, sob proposta do Governo, o embaixador José César Paulouro das Neves do cargo de embaixador de Portugal em Madrid 2908-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 29/90:

Nomeia, sob proposta do Governo, o embaixador Carlos Alberto Soares Simões Coelho para o cargo de embaixador de Portugal em Madrid 2908-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 30/90:

Nomeia, sob proposta do Governo, o embaixador José César Paulouro das Neves para o cargo de representante permanente de Portugal junto das Comunidades Europeias, em Bruxelas 2908-(3)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto do Presidente da República n.º 26/90**

de 11 de Julho

O Presidente da República decreta, nos termos dos artigos 137.º, alínea *l*), da Constituição da República e 17.º, n.º 1, da Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, o seguinte:

É exonerado, a seu pedido, do cargo de secretário-adjunto do Governador de Macau, sob proposta deste, o Dr. Manuel Jorge Fonseca de Magalhães e Silva.

Assinado em 10 de Julho de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Decreto do Presidente da República n.º 27/90

de 11 de Julho

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 138.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte: É exonerado, sob proposta do Governo, o embaixador Carlos Alberto Soares Simões Coelho do cargo de representante permanente de Portugal junto das Comunidades Europeias, em Bruxelas.

Assinado em 15 de Junho de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Referendado em 4 de Julho de 1990.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Decreto do Presidente da República n.º 28/90

de 11 de Julho

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 138.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte: É exonerado, sob proposta do Governo, o embaixador José César Paulouro das Neves do cargo de embaixador de Portugal em Madrid.

Assinado em 15 de Junho de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Referendado em 4 de Julho de 1990.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Decreto do Presidente da República n.º 29/90

de 11 de Julho

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 138.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte: É nomeado, sob proposta do Governo, o embaixador Carlos Alberto Soares Simões Coelho para o cargo de embaixador de Portugal em Madrid.

Assinado em 15 de Junho de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Referendado em 4 de Julho de 1990.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Decreto do Presidente da República n.º 30/90

de 11 de Julho

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 138.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:
É nomeado, sob proposta do Governo, o embaixador José César Paulouro das Neves para o cargo de representante permanente de Portugal junto das Comunidades Europeias, em Bruxelas.

Assinado em 15 de Junho de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Referendado em 4 de Julho de 1990.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 20\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex